Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO 208/05

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS DA CÂMARA MUNICIPAL."

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, por seus representantes, aprova:

ART. 1° - Fica fixado em 11,00% (onze por cento) o índice de revisão geral dos vencimentos dos servidores e empregados públicos da Câmara Municipal, a partir de 1° de Março de 2005.

Parágrafo Primeiro – O percentual descrito no caput deste artigo será aplicado sobre as tabelas dos vencimentos do mês de Fevereiro de 2.005.

Parágrafo Segundo - O percentual também será aplicado na gratificação paga aos membros do Controle Interno desta Casa.

ART. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de março de 2.005.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 23 de março de 2005.

GEOVAN DOS SANTOS
Presidente

EVANDRA CINTRA GUIRALDELI
Secretária

SANDRO MEDICE DE OLIVEIRA
Vice-Presidente